



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Proíbe a retenção de macas das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e de outras unidades móveis de urgência e emergência na rede hospitalar municipal, bem como a criação de reserva técnica de macas nessas unidades da rede hospitalar, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).


Art. 1º Fica proibida a retenção de macas das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e de outras unidades móveis hospitalares de atendimento de urgência e emergência da Rede Hospitalar Municipal, situadas no Município de Ibitinga, para as quais os pacientes socorridos são encaminhados.

Art. 2º A Rede Hospitalar fica obrigada a disponibilizar em suas dependências novas macas semelhantes às utilizadas pelo SAMU, a fim de evitar que as ambulâncias sejam obrigadas a aguardar a liberação das macas por longo período de tempo.

Art. 3º O Poder Executivo para o cumprimento desta Lei poderá realizar convênios com órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais e empresas privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 06 de novembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

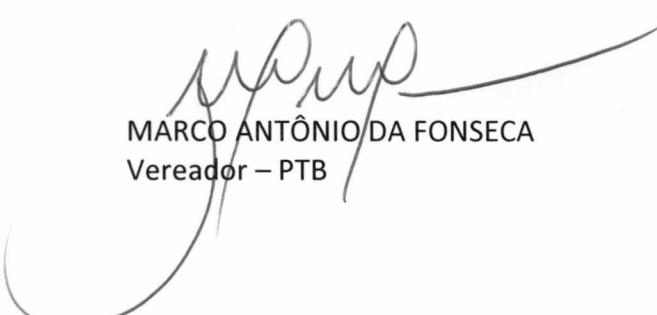
Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segue Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito da proibição da retenção de macas das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e de outras unidades móveis de urgência e emergência na rede hospitalar municipal, bem como a criação de reserva técnica de macas nessas unidades da rede hospitalar.

Com a falta de leitos, as macas utilizadas nas ambulâncias do SAMU são retidas, em alguns casos, nas unidades hospitalares para atender os pacientes, o que ocasiona na demora do atendimento das ocorrências.

Assim, apresento o referido para ser apreciado e aprovado pelos nobres pares.

Respeitosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

